

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

PORTARIA Nº 014/2010

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, observado especialmente o artigo 53 da LOM/Ubá e em conformidade com a Resolução nº 03/2009, de 10 de setembro de 2009, que “Cria a Internet Popular na Câmara Municipal de Ubá”,

RESOLVE:

Art.1º. O horário de funcionamento dos terminais de computador será de 08:30 às 12:00, e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta, exceto feriados.

Art.2º. Cada usuário terá direito a 30(trinta) minutos, prorrogáveis por igual período, caso não haja nenhum outro usuário na seqüência, até o limite de 2 horas consecutivas.

Art. 3º. Os documentos que porventura permanecerem salvos no computador serão deletados, não podendo ser criadas pastas para usuários de uso contínuo.

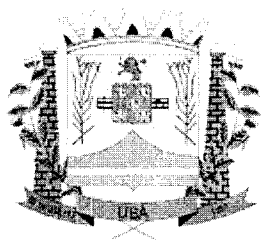
Art. 4º. Os discos removíveis trazidos pelos usuários deverão ser escaneados antes do uso, pelo servidor responsável.

Art. 5º. Somente ficarão acessíveis para os usuários páginas referentes á pesquisa, estudo, informação e e-mail, não podendo estas serem utilizadas para jogos ou fins inadequados.

§1º. Não ficarão acessíveis páginas de relacionamento ou afins, e de conteúdos impróprios.

Art. 6º. O acesso ao terminal será liberado pelo servidor responsável.

Art. 7º. Terão prioridade ao uso dos computadores, as Associações e Movimentos Comunitários, comprovados mediante a apresentação de autorização assinada pelo representante da entidade.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Art. 8º. Os servidores responsáveis pelo controle dos terminais e liberação para utilização serão os Auxiliares de Serviços desta casa.

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa” da Câmara Municipal de Ubá, aos 31 de março de 2010.

Ubá, 31 de março de 2010.

Vereador Claudio Ponciano
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Vereador Carlos da Silva Rufato
1º Vice-presidente

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
1ª Secretária